

211

145

L E I N° 2.048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, CONSTANTE DA LEI N° 1.736/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art 1º O quantitativo do Cargo de Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico, constante na Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa a ser o seguinte:

| REFERÊNCIA SALARIAL | CARGO | QUANTITATIVO |
|----------------------------|--|---------------------|
| 202 | Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico | 04 |

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito